



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0126

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	01
PORTARIAS	01

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 135/2017

Partes	Município de Jateí/MS Ellen Carla Arruda Souza
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 033 de 26 de Junho de 2017 atuará na função de Zeladora, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	11/08/2017 à 31/12/2017.
Valor	R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária	02.14.10.301.011.2013 - Gestão das Atividades do FUNDO DE SAÚDE

	3.1.90.11.05 - Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEB
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 677 de 10 de Maio de 2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	11 de Agosto de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Ellen Carla Arruda Souza - Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 268, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor SILVIO APARECIDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 07/08/2017 à 05/09/2017, devendo retornar em 06/09/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 266, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Adriana Mendes Moreira Freire	Assistente Administrativo	III	E	F
Lilian Carla Miranda D'Ippólito	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	II	E	F
Lucineide Bezerra dos Santos	Merendeira	I	E	F
Simone do Nascimento Alves	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	II	E	F

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
André Heikiti Koyanagui	Odontólogo	VI	E	F
Cláudio César Serafim Miranda	Assistente Técnico de Saúde	III	E	F
Joelma de Souza Ramos Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	I	E	F
Nilza de Lourdes Pereira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	I	E	F

PORTARIA Nº 267, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede abono de permanência a servidora que menciona, nos termos do art. 40, § 19 da constituição federal e do artigo 47, da lei Complementar Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA FERREIRA DE LIMA TORRES completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 28/2009;

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder abono de permanência a servidora MARIA FERREIRA DE LIMA TORRES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe R, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 10 de Agosto de 2017, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e do art. 47 da Lei nº 028, de 03 de Novembro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

